



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, na qualidade de Secretário Municipal de Educação e Cultura, submeter à apreciação de Vossa Excelência a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada.

Esta solicitação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP 003/2026), que detalha a urgência em garantir a segurança preventiva de alunos, professores e funcionários, além da preservação do patrimônio público contra vandalismo ou intrusões.

Seguem os principais pontos da demanda:

1. Objeto e Locais de Atendimento

A contratação visa o atendimento contínuo das seguintes unidades escolares:

- EMEF Irmã Maria Anastasie
- EMEI Criança Feliz

2. Especificações da Solução

- **Postos de Trabalho:** Alocação de 02 (dois) postos de vigilância desarmada, com 02 (dois) profissionais capacitados.
- **Horários:** Atendimento durante o horário letivo, incluindo período integral na EMEI Criança Feliz (07h15 às 17h15) e turnos específicos na EMEF Irmã Maria Anastasie.
- **Requisitos:** Os profissionais deverão possuir curso de formação/reciclagem atualizado, regularidade junto ao GSVG da Brigada Militar e ausência de antecedentes criminais.

3. Estimativa de Investimento

O valor máximo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 6.240,00 mensais. Considerando o período de 10 (dez) meses previsto, o valor global estimado é de R\$ 62.400,00.

4. Justificativa Legal e Orçamentária

A demanda está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 e amparada pela Lei nº 14.133/2021. A contratação em lote



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



único justifica-se pela necessidade de unidade na gestão da segurança e responsabilidade técnica única.

Diante do exposto, e considerando a importância de assegurar a integridade física do ambiente escolar, solicito a autorização de Vossa Excelência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários.

Atenciosamente,

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Secretário Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 003/2026;
- c) **Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada. O serviço será executado durante o horário de funcionamento escolar, com a alocação de 01 (um) posto para a EMEF Irmã Maria Anastasie e 01 (um) posto para a EMEI Criança Feliz;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) total pelo período de 10 (dez) meses;
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensal;
- f) **Prazo/período:** 10 (dez) meses;
- g) **Fornecedores:** AUGUSTO CERGIO SANTANA 64233090006 – CNPJ 22.896.412/0001-94;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 05 de março de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.02 - Secretaria da Educação e Cultura – Ensino Infantil
20.29 - Manutenção do Ensino Fundamental
33.90.39.99.10.00 - Demais serviços terceiros pessoa jurídica
5325
20.32 - Manutenção da Educação Infantil
33.90.39.99.10.00 – Demais serviços terceiros pessoa jurídica
179

Paim Filho/RS, 05 de março de 2026.

**ATAISE PERONDI
CONTADORA**



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representado pelo Secretário Carlos Humberto Dall Prá, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa para prestação de serviços de vigia e segurança desarmada junto dos prédios da escola e creche municipais, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que o presente contrato administrativo pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia e segurança desarmada, para proteção de alunos e professores nas unidades da rede municipal de ensino.

CONSIDERANDO que no ano de 2023 após o noticiamento em rede nacional a respeito do massacre de crianças e professores em redes de ensino, que poderiam ter sido evitadas se houvesse a presença de profissionais de segurança junto aos respectivos locais de ensino.

CONSIDERANDO que após as reiteradas notícias de massacre em escolas, os munícipes painfilhenses passaram a exigir da Administração Pública a tomada imediata de medidas de proteção e segurança, para evitar que tal cenário venha a acontecer no Município de Paim Filho.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CONSIDERANDO que garantir a segurança e o direito á vida das pessoas é um encargo constitucional que também cabe aos municípios zelar e garantir, por disposição direta da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que persistem as cautelas inerentes a segurança desarmada com a presença de profissionais da iniciativa privada junto a rede de ensino municipal.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através das cotações levantadas estipulou-se o valor máximo do objeto da presente contratação, ao qual restou estipulado a monta de R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.807 de 29/12/2025, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$65.492,11 para o ano de 2026.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO ás disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa AUGUSTO CERGIO SANTANA 64233090006, CNPJ: 22.896.412/0001-94, pelo valor total e global de **R\$55.540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais)**, a ser pago de modo mensal no valor de R\$5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), para que pelo período de 10 (dez) meses, disponibilize 2 (dois) seguranças desarmados para a prestação de serviços de segurança desarmada no horário de funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Maria Anastasie e na Escola de Educação Infantil Criança Feliz, sendo que cada prédio público (Escola e Creche) deverá ter a presença de um vigilante desarmado durante todo o período de funcionamento das mesmas, até o final do corrente ano letivo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 05 de março de 2026.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Justificativa da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir a segurança preventiva da comunidade escolar, incluindo alunos, professores e funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O serviço visa não apenas a integridade física dos indivíduos, mas também a preservação do patrimônio público contra vandalismo e intrusões indevidas. A demanda está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, sendo essencial para a continuidade do apoio escolar no município.

Razão da Escolha do Fornecedor

Após o processamento da Dispensa de Licitação nº 003/2026, a empresa AUGUSTO CERGIO SANTANA (CNPJ 22.896.412/0001-94) foi declarada vencedora pelos seguintes motivos:

- Conformidade Documental: Apresentou toda a documentação de habilitação em estrita conformidade com as exigências do edital.
- Capacidade Técnica: Demonstrou atendimento integral aos requisitos técnicos, incluindo a equipe técnica necessária para os dois postos de trabalho.
- Inaptidão da Concorrente: A outra empresa participante, SEGURANCA IVAIR LTDA, foi desclassificada por falhas graves, como a ausência de documentos essenciais (CNPJ, Certidão Estadual, Balanço Patrimonial) e proposta comercial obscura.

Justificativa do Preço

O valor proposto pela empresa vencedora é de R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensais, totalizando R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) total pelo período de 10 (dez) meses.

- Economicidade: O valor está abaixo do teto máximo estimado pela administração no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que era de R\$ 6.240,00 mensais (Total de R\$ 62.400,00).
- Abrangência: O preço é fixo e inclui todos os custos diretos e indiretos, como encargos sociais, trabalhistas, fardamento e transporte.

Conclusão e Recomendação

Diante do cumprimento de todos os requisitos técnicos, jurídicos e financeiros pela licitante e da vantajosidade econômica da proposta, esta



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio:

1. **Recomendam a contratação** da empresa AUGUSTO CERGIO SANTANA.
2. **Solicitam o parecer do Setor Jurídico** quanto à legalidade do processo, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

Paim Filho/RS, 05 de março de 2026.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urío
Agente de Contratação

Eder Besegato
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro

Maxiel de Paula Mezzalira
Membro



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) Número:** 003/2026;
- c) Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada. O serviço será executado durante o horário de funcionamento escolar, com a alocação de 01 (um) posto para a EMEF Irmã Maria Anastasie e 01 (um) posto para a EMEI Criança Feliz;
- d) Valor total da contratação:** R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais) total pelo período de 10 (dez) meses;
- e) Valor mensal da contratação:** R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) mensal;
- f) Prazo/período:** 10 (dez) meses;
- g) Fornecedores:** AUGUSTO CERGIO SANTANA 64233090006 – CNPJ 22.896.412/0001-94;
- h) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 05 de março de 2026.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.**



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 003/2026; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada. O serviço será executado durante o horário de funcionamento escolar, com a alocação de 01 (um) posto para a EMEF Irmã Maria Anastasie e 01 (um) posto para a EMEI Criança Feliz; **Valor mensal:** R\$ 5.554,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro reais); **Valor total:** R\$ 55.540,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais); **Prazo/período:** 10 (dez) meses; **Fornecedor:** AUGUSTO CERGIO SANTANA 64233090006 – CNPJ 22.896.412/0001-94; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 05 de março de 2026.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.